

DECRETO Nº 5.304, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Cancela festa da Moagem e Carro de Boi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 141, I “j”, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso II do artigo 6º do Decreto nº 5.293, de 16/3/2020, art. 3º, do decreto nº 5.302, de 27 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO às manifestações assentadas no Processo Administrativo nº 05482/2020; inclusive solicitação da Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas-ASCANOR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.124, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município - COEM a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coeme ainda a Lei Municipal nº 2.760, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.293, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública, no Município de Unaí, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID – 19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus- SARS-Cov-2;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.293, de 16/3/2020 e o artigo 3º, do decreto nº 5.302, de 27 de março de 2020 que suspendeu todas os eventos públicos e privados no Município de Unaí;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID- 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

(Fl. 2, do Decreto n.º 5.304, de 2/4/2020)

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS de 4, de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a 22ª (vigésima segunda) Festa da Moagem e do Carro de Bois, que se realizaria nos dias 30 de abril a 3 de maio de 2020 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 2 de abril de 2020, 76 º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo